



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Campo Largo, 19 de agosto de 2025.

Ofício da Presidência da Câmara Municipal

Assunto: Convocação da Secretária Municipal de Saúde
Requerimento nº 1876/2025 – Câmara Municipal de Campo Largo

**Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde,
LUIZA MAROCHI ALMEIDA.**

Cumprimentando-lhe, informo a aprovação nesta Câmara Municipal do Requerimento nº 1876/2025, de autoria do ilustre Vereador GUSTAVO TORRES, na sessão ordinária ocorrida em 11 de agosto de 2025, que tratou da convocação da Secretária Municipal de Saúde *“para prestar esclarecimentos perante esta Casa de Leis acerca dos recentes acontecimentos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), especialmente no que se refere à falta de respiradores e às denúncias de perseguições internas no âmbito da Secretaria”*, bem como apresentou quesitos a serem respondidos, conforme documentos anexos.

Por isso, expeço o presente ofício a fim de **convocá-la para comparecimento na sessão extraordinária no dia 25 de agosto de 2025 (segunda-feira), com início às 15:30h, com o fim específico de ouvi-la sobre os temas afetos ao Requerimento e quesitos, na forma aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal, a partir da forma e rito disciplinados nos arts. 278 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, abaixo reproduzidos:**

“TÍTULO XIV - DA CONVOCAÇÃO DE TITULARES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 278 - O requerimento de convocação de titulares de órgãos da administração direta e de entidades da administração indireta municipais



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

deverá indicar o motivo da convocação, especificando os quesitos que lhes serão propostos

Parágrafo único - Aprovado o requerimento, o Presidente expedirá ofício ao convocado para que seja estabelecido dia e hora para o comparecimento.

Art. 279 - No dia e hora estabelecidos, a Câmara reunir-se-á em sessão extraordinária, com o fim específico de ouvir o convocado.

§ 1º. Aberta a sessão, a Presidência concederá a palavra ao Vereador requerente, que fará uma breve explanação sobre os motivos da convocação.

§ 2º. Com a palavra, o convocado poderá dispor do tempo de quinze (15) minutos para abordar o assunto da convocação, seguindo-se os debates referentes a cada um dos quesitos formulados.

§ 3º. Observada a ordem de inscrição, os Vereadores inscritos dirigirão suas interpelações ao convocado sobre o primeiro quesito, dispondo do tempo de cinco (5) minutos, sem apartes.

§ 4º. O convocado disporá de dez (10) minutos para responder, podendo ser aparteado pelo interpellante.

§ 5º. Adotar-se-á o mesmo critério para os demais quesitos.

§ 6º. Respondidos os quesitos objeto da convocação e havendo tempo regimental, dentro da matéria da alçada do convocado, poderão os Vereadores inscritos interpellarem-no livremente, observados os prazos anteriormente mencionados".

Cumpre-me adverti-la que, nos termos do art. 39, incisos XII e XXII da Lei Orgânica Municipal, configura crime de responsabilidade a ausência sem justificção à convocação e o fornecimento de informações inverídicas¹.

Aproveito a oportunidade para reiterar os mais elevados votos de consideração e distinto apreço.


ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

¹ "Art. 39 Compete, privativamente, a Câmara Municipal de Campo Largo: [...] XIII - convocar Secretário do Município ou quaisquer titulares de órgãos municipais para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada, bem como o fornecimento de informações inverídicas, atendendo o princípio da fé pública; [...] XXII - convocar autoridades locais para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando ilícito penal, cível e administrativo, conforme o caso, a ausência sem justificção adequada ou prestação de informações falsas. (NR)".



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Confirmo o recebimento em mãos do ofício do Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, que trata da **Convocação para comparecimento na sessão extraordinária designada para o dia 25 de agosto de 2025, às 15:30h**, conforme **Requerimento nº 1876/2025**, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Campo Largo, *"para prestar esclarecimentos perante esta Casa de Leis acerca dos recentes acontecimentos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), especialmente no que se refere à falta de respiradores e às denúncias de perseguições internas no âmbito da Secretaria"* assim como dos quesitos apresentados na referida proposição.

Campo Largo, 19 de agosto de 2025.

Luiza Marochi Almeida
Secretária Municipal Saúde
Campo Largo

LUIZA MAROCHI ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde